



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.315

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal instituída pela Lei Complementar 84/2022 é destinada a auxiliar no atendimento de demandas administrativas e judiciais na esfera trabalhista; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Diretoria de Recursos Humanos e da Advocacia-Geral no que concerne às relações jurídicas entre Administração e servidores; **considerando** que o expressivo volume de ações trabalhistas ajuizadas geram a necessidade de estruturação adequada para o regular enfrentamento dos processos, providência não adotada em gestões anteriores; **considerando** a multiplicidade de questões atinentes às relações entre o Poder Executivo municipal e seus servidores nas esferas administrativas e judiciais, em âmbito trabalhista e em atenção à extensa demanda de atuação da Diretoria de Recursos Humanos no que tange ao correto desenvolvimento de suas atividades institucionais; **considerando** a premente necessidade de estruturação de equipe destinada ao suporte dos procedimentos relativos ao expressivo número de processos judiciais trabalhistas; **considerando** que essa estruturação consistirá pináculo importante na solução e redução de demandas trabalhistas; **considerando** que a Administração deve promover meios de prevenir irregularidades nas relações laborais; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal, nos termos do inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

- I – Paulo Aparecido Cota (presidente da comissão);**
- II - Adriana Bassane;**
- III – Alicia Bernardes de Carvalho Santana;**
- IV - Edson Marinho;**
- V - Thiago Greca Maia.**

Art. 2º. O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.315

Folha 02

Art. 3º. A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.

Art. 4º. Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Art. 5º. Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº. 3.007, de 02/06/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo